

Resolução nº : 875/2004  
Protocolo nº : 121310/03  
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE  
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

**R E S O L V E :**

Responder à presente Consulta, sobre eventuais responsabilidades do Chefe do Executivo, em razão de débitos para com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, decorrentes da cobrança de energia destinada a iluminação pública, nos termos dos Pareceres de nºs 7/04 e 999/04, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente